

~~AO EXPEDIENTE~~
~~Em 06 FEV 2008~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PLC 067/08

Recebido e Autuado, inclui-se na Pasta
Em 06 / 02 / 20 08
Secretário

MENSAGEM Nº 023 , DE 31 DE JANEIRO DE 2008.



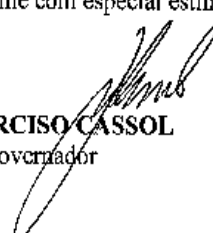
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei Complementar que "Altera o Anexo único da Lei Complementar nº 375, de 18 de maio de 2007, que trata dos Cargos de Direção Superior do Gabinete Militar da Governadoria e dá outras providências".

Senhores Deputados, a presente proposta visa promover a adequação dos Cargos de Direção Superior do Gabinete Militar da Governadoria, de acordo com sua atual estrutura organizacional, face às necessidades administrativas e operacionais que se apresentam.

A implementação da presente proposta, permitirá ao Executivo Estadual proporcionar uma melhor estruturação organizacional do Gabinete Militar da Governadoria, com a adequada distribuição dos encargos pertinentes àquele Órgão.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recabido em 06 FEV 2008
Nome: Diana



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Altera o Anexo único da Lei Complementar nº 375, de 18 de maio de 2007, que trata dos Cargos de Direção Superior do Gabinete Militar da Governadoria e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O Anexo único da Lei Complementar nº 375, de 18 de maio de 2007, que trata dos Cargos de Direção Superior do Gabinete Militar da Governadoria passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

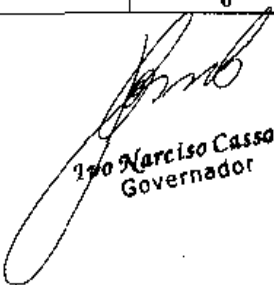
Cargos de Direção Superior do Gabinete Militar

Tabela I – Cargos de Natureza Militar

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Chefe do Gabinete Militar	1	CDS-19
Subchefe do Gabinete Militar	1	CDS-16
Diretor Operacional	1	CDS-15
Diretor Administrativo	1	CDS-15
Diretor Militar	1	CDS-15
Ajudante-de-Ordem	3	CDS-14
TOTAL	8	-

Tabela II – Cargos de Natureza Civil

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Chefe de Núcleo de Manutenção	2	CDS-13
Chefe de Equipe Administrativa	2	CDS-11
Assistente Técnico	2	CDS-10
TOTAL	6	-


1º Tenente Nereiso Cassol
Governador